

PROJETO DE LEI N° , DE DE DE 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO CASA DA VIDA

A CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, Declarada de Utilidade Pública Municipal Casa da Vida – com sede na Avenida Filipinas, 350, CEP 45023-300, Vitória da Conquista. Associação sem fins lucrativos, Ata registrada no Cartório de Títulos e Documentos sob Protocolo nº 4112, Livro 1-PJ, Nº de ordem 2308, Livro A-79 Protocolo A-1, PJ e registrado sob nº 124/2012 do Livro A-43 Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, de 2019.

Luciano Gomes
Presidente

Valdemir Dias
1º Secretário

Nildma Ribeiro
2^a Vice-Presidente

Cícero Custódio
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

A Associação Declarada de Utilidade Pública Municipal Associação Casa da Vida , pleiteia para que seja reconhecida de Utilidade Pública por este Legislativo Municipal e estando de acordo com a documentação apresentada está de acordo com os requisitos exigidos pela Lei 425/1988 – Estabelece critérios para recebimento de verba oriunda as Subvenções Sociais e para reconhecimento de entidades como Utilidade Pública Municipal.

Plenário Carmem Lúcia, de de 2019



Luciano gomes
Presidente



Nildma Ribeiro
2^a Vice-Presidente



Cícero Custódio
2^o Secretário



Valdemir Dias
1^o Secretário